



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

EDITAL

CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 21/2024

Torna-se público que a Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul/SP realizará contratação de pessoa jurídica de direito privado para aquisição de certificado digital, conforme Termo de Referência anexo.

I – DO OBJETO

Aquisição de Certificado Digital E-CPF e E-CNPJ, tipo A1, com validade mínima possível.

II – DA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO

Os interessados poderão, após visita técnica a ser agendada através do telefone 3899-1515, encaminhar os orçamentos aos seguintes endereços eletrônicos: a) administrativo@cmmontealegredosul.sp.gov.br ou b) compras@cmmontealegredosul.sp.gov.br, ou apresentar fisicamente no prédio-sede da Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul/SP, localizado na Praça Coronel João Ferras, nº 45, Centro – Monte Alegre do Sul/SP.

III – DO PRAZO

O presente edital terá vigência de 03 (três) dias úteis a partir da publicação no sítio eletrônico oficial e mural de avisos deste Poder Legislativo

IV – DA CONTRATAÇÃO

Transcorrido o referido prazo de vigência deste Edital, a contratação se dará conforme o Termo de Referência anexo.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A) A apresentação de orçamento não implicará, de ofício, na contratação
- B) Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o Termo de Referência em anexo.

Monte Alegre do Sul/SP, 09 de outubro de 2024.

Atenciosamente,



LUIZ FABIANO FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL/SP



PRAÇA CORONEL JOÃO FERRAZ, 45 - CENTRO - CEP -13820-000
MONTE ALEGRE DO SUL/SP

FONE: (19) 3899 2002 - (19) 3899 1515 - e-mail: administrativo@cmmontealegredosul.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DO OBJETO

Aquisição de Certificados Digitais E-CPF para o Presidente da Câmara Municipal e Certificado Digital E-CNPJ para a Câmara Municipal, ambos tipo A1, na validade mínima permitida.

II – DA JUSTIFICATIVA

Em razão da recente troca de Presidência, em virtude de processo de cassação de mandato do Prefeito, se faz necessária aquisição de Certificado Digital em nome do novo Presidente e também da Câmara Municipal, uma vez que alterada a titularidade.

III – DA EXECUÇÃO

O prazo de entrega será acordado entre a Câmara Municipal e a pessoa jurídica contratada.

IV – DO PAGAMENTO

O pagamento será feito a vista, em até 10 dias úteis, a partir da emissão da respectiva Nota Fiscal.